



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.190/2004, DE 28/09/2004

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de gleba de terras à Mitra Diocesana de Coxim e dá outras providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à Mitra Diocesana de Coxim, de uma gleba de terras com área de 5,00 há. (cinco hectares) desmembrada da matrícula nº 19.730 do Município de Coxim/MS, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Norte – terras remanescentes do município de Coxim/MS

Sul – terras desmembradas para A C S P M

Leste – terras remanescentes do município de Coxim/MS

Oeste – Ribeirão Claro

**Parágrafo Único** – a doação de que trata o caput deste artigo, se destina à edificação da sede da Comunidade Terapêutica Vale do Alto Taquari.

**Art. 2º** - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos, a contar do inicio da vigência desta Lei, para o término da edificação da referida Comunidade Terapêutica, cujo descumprimento implicará na reversão à municipalidade da área objeto da presente doação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 28 de Setembro de 2004

Oswaldo Mochi Júnior  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS